AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ, Estado do Paraná, torna público que realizará a Dispensa de Licitação, conforme segue:

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por ITEM.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues, visando atender às necessidades pedagógicas, administrativas e operacionais da unidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e o atendimento aos alunos da educação em tempo integral.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.838,00 (onze mil e oitocentos e trinta e oito reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
De 21/10/2026 às 08h:00min.
Até 26/10/2026 às 08h:00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Os Interessados deverão enviar a Proposta de Preços e Documentação até a data acima pelo e-mail**:** licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br.

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí – PR, através do e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br e pelo site do município: www.saopedrodoivai.pr.gov.br.

São Pedro do Ivaí - PR, 19 de outubro de 2026

Assinado por:
Vanessa Freire
..979-40 19/10/2026 - 17:32
QE30OCCCTN0CEJAMUUFF3Q

Vanessa Cristina Freire
Agente de Contratação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI Nº 14.133/2021)
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 017/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2026

1. PREÂMBULO

1.1. O Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná - PR, através de sua Agente de Contratação, nomeada pela Portaria nº 140/2026 de 27 de julho de 2026, publicada na Tribuna do Norte em 28 de julho de 2026 no exemplar nº 10312 na página B4, com a devida autorização pelo Sr. Prefeito Rildo Bernardes de Camargo, e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 017/2024, torna público a realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento **Menor Preço por ITEM**, objetivando a contratação do objeto do subitem 2.1, nas condições fixadas neste Aviso e seus Anexos.

1.2 REGÊNCIA LEGAL

1.2.1 As contratações através de dispensa de licitação no Município de São Pedro do Ivaí, são regidas pelos dispositivos legais:

a) Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 75, Inc. II
b) Decreto Municipal nº 017/2024.

VALOR TOTAL MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R$ 11.838,00 (onze mil e oitocentos e trinta e oito reais).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
De 21/10/2026 às 08h:00min.
Até 26/10/2026 às 08h:00min.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTAS: Os Interessados deverão enviar a Proposta de Preços e Documentação até a data acima pelo e-mail**:** licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br.

TIPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

REFERÊNCIA DE HORÁRIO
Horário de Brasília/DF

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
A documentação completa estará disponível aos interessados no Departamento de Licitação da Prefeitura do Município de São Pedro do Ivaí – PR, através do e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br e pelo site do município: www.saopedrodoivai.pr.gov.br.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente Dispensa de Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando a contratação de empresa para Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues, visando atender às necessidades pedagógicas, administrativas e operacionais da unidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, seguindo o Termo de Referência, conforme as especificações, quantidades, valores e demais exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus Anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido, nos seguintes termos:

a) EXCLUSIVA para participação de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI).

3.2. **Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados**:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

3.2.2 Que não atendam às condições deste Aviso e Termo de Referência;

3.2.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal n°. 14.133/21;

3.2.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão n° 746/2014 - TCU Plenário);

3.2.6 Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei Federal n°. 14.133/21.

4. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

4.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Aviso de Dispensa por qualquer irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133/2021, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos.

4.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos ao presente Aviso de Dispensa poderão ser feitas até as 23h59min do dia **22/10/2026**, **1 (um) dia útil antes do último dia de prazo**, de forma escrita, pelo endereço de e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br .

4.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial do Município até o último dia útil anterior à data da abertura do certame

4.4. Caso seja acolhida a impugnação contra o Aviso, será designada nova data para a realização do certame, respeitando o disposto no § 1º do art. 55 da Lei n. 14.133/21.

4.5. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos participantes, à anulação ou revogação do certame, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133/21.

4.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, na qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação dos participantes, à anulação ou revogação do certame, observará o disposto no art. 165 da Lei n. 14.133/21.

4.7. As razões de recurso e as contrarrazões serão enviadas por meio eletrônico licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br, no prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da data da divulgação do resultado da dispensa.

4.8. O recurso ou o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou decisão recorrida até a deliberação final. Ainda, o acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

5. DO PRAZO E FORMA PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. **PRAZO DE ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de **03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados a partir da data de publicação.

5.2. A proposta de preços adicionais e os documentos de habilitação, deverão ser encaminhados via e-mail, para o endereço eletrônico: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br, fazendo referência no assunto do e-mail a **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 016/2026**.

6. DO JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1. Encerrado o prazo de envio de proposta, a Agente de Contratação verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.2 do aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep);

6.1.4.Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx);

6.1.5. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

6.3. A habilitação da empresa cadastrada no SICAF ou GMS/CFPR será verificada por consulta online ao sistema, aos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação complementar especificada neste Aviso.

6.4. Caso conste na Consulta de Situação da empresa a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, a Agente de Contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

6.4.2. A empresa será convocada para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

6.4.3. Constatada a existência de sanção, a empresa será reputada inabilitada, por falta de condição de participação.

6.5. Depois de Verificadas as condições de participação, o Agente de Contratação analisará a proposta classificada em primeiro lugar, observando o critério de julgamento, à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste aviso e em seus anexos.

6.6. A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente: Razão Social, CNPJ/MF, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

6.7. Preços de acordo com os praticados no mercado, dentro do preço máximo que o Município se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.
6.8. Prazo de validade de proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.
6.9 A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponderrigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.
6.10. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.
6.11. Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes neste Aviso.
6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta, podendo a planilha ser ajustada pelo fornecedor desde que a substância das propostas não seja alterada.
6.13. Caso o Município não receba propostas durante o prazo ofertado, a Administração considerará o fornecedor que enviou a proposta mais vantajosa na fase interna (cotação de preços).
6.14. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

7.1 Todos os documentos devem ser enviados no e-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br.
7.1.1 – HABILITAÇÃO JURÍDICA:
a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
b) Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
c) Sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
d) Sucursal filial ou agência: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro da matriz;
e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
f) Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
g) Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
h) Cédula de Identidade ou outro documento de identificação dos sócios/proprietários da empresa.
7.1.1.1. Os documentos mencionados nas alíneas “a” a “g” deverão estar acompanhados de suas respectivas alterações contratuais ou da consolidação do ato constitutivo.
7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (**CNPJ**).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

b) Prova de regularidade com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita **Federal** do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Estadual** relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda **Municipal** relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - **FGTS**, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943.

7.1.3 DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:

a) Declaração de Situação de Regularidade (**Anexo II**).

b) Declaração de que a proponente se enquadra como pequena ou microempresa para os fins da Lei Complementar nº 123/06 (**Anexo III**).

7.2. Em se tratando de sociedade simples o documento apto para a comprovar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) deve ser expedido pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas. Ou ainda, no caso de microempreendedor individual (MEI), apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) na forma da Resolução CGSIM nº 16/2019, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no *site*<www.portaldoempreendedor.gov.br>.

7.3. A ausência de comprovação da condição de ME, EPP ou MEI tal como exigido na alínea anterior será interpretada como renúncia ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/2006, implicando a preclusão do direito;

7.4. No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Aviso, somente serão aceitas àquelas emitidas com até **90 (noventa) dias, contados da data de sua expedição**.

7.5. Em caso da proponente ser “FILIAL” a documentação deve ser pertinente à sua localização e não da sede da empresa, devendo, ainda, tanto a documentação como a proposta: se da matriz, só da matriz; se da filial, só da filial, exceto aquelas certidões que por sua própria natureza forem da matriz e abranjam as filiais.

7.6. A análise dos documentos de propostas e de habilitação deverá observar o cumprimento de todas as condições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021; Lei Complementar nº 123/2006 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/21, bem como no presente Aviso e seus Anexos.

7.7. No caso dos documentos disponíveis e emitidos via internet, bem como, com certificação e assinatura digital, a critério da Agente de Contratação da Administração Pública poderá ser objeto de confirmação da sua veracidade junto ao órgão competente, não sendo necessária sua autenticação por cartório ou por servidor da Administração ou publicação na imprensa oficial.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - CEP 86.945-000 / Fone (43) 3451-1399 - E-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. Após a adjudicação do objeto e a homologação do processo, será encaminhado ao fornecedor vencedor o contrato ou instrumento equivalente para assinatura, nos termos do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8.2. A empresa vencedora terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, conforme o caso (Nota de Empenho, Contrato ou Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital.

8.2.1. O prazo previsto no subitem poderá ser prorrogado por igual período, mediante solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

8.3. Será permitida a assinatura digital por pessoa física ou jurídica, por meio eletrônico. Alternativamente, a Administração poderá convocar o fornecedor para realizar a assinatura manual de forma presencial.

8.4. O aceite da Nota de Empenho implica:

a) Reconhecimento de que a Nota substitui o contrato, aplicando-se à relação de negócios as disposições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021;

b) Vinculação da contratada à sua proposta e às previsões contidas no aviso e anexos;

c) Reconhecimento das hipóteses de rescisão previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

8.5. No momento da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no aviso (se, as quais deverão ser mantidas pelo fornecedor durante toda a vigência do contrato.

8.6. Em caso de irregularidade, o contratado deverá regularizar sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Aviso e anexos.

8.7. Caso o vencedor não comprove as condições de habilitação ou se recuse a assinar o contrato, a Administração poderá:

a) Convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar o contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor;

b) Se nenhum licitante aceitar, convocar os remanescentes para negociação visando melhor preço, mesmo acima do preço do adjudicatário, ou adjudicar e celebrar o contrato conforme as condições ofertadas, observada a ordem classificatória.

8.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legais e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.9. A regra do item 8.8 não se aplica aos fornecedores remanescentes convocados nos termos do item 8.7.

8.10. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no Aviso sem convocação para a contratação, os fornecedores ficam liberados dos compromissos assumidos.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1. As despesas decorrente para aquisição do objeto correrá através das dotações orçamentárias:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
08.002.12.361.0188.2.033.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152-Escola Tempo Integral - Lei 14.640/23

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - CEP 86.945-000 / Fone (43) 3451-1399 - E-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

10. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto contratual, o Município de São Pedro do Ivaí poderá, assegurado o direito à prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O interessado não poderá alegar como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições para participação desta Dispensa de Licitação.

11.2. O presente Aviso poderá ser revogado, no todo em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.3. O presente Aviso poderá ser anulado, no todo em parte, caso ocorra ilegalidade, de oficio ou por provocação. A anulação do procedimento oriundo deste Aviso, não gera direito a indenização.

11.4. Após a fase de classificação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, e desde que aceito pelo MUNICÍPIO.

11.5. Ao apresentar a proposta de preços, o interessado declara sob as penalidades da Lei, da inexistência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis por esta Dispensa de Licitação, quer direta ou indiretamente.

11.6. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação integral e irretratável, por parte do interessado, das exigências e condições estabelecidas neste Aviso e Termo de Referência.

11.7. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicaráa imediata desclassificação/inabilitação do interessado que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.

11.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Aviso, com fulcro no Art 183 da Lei Federal nº 14.133/2021, será contado com exclusão do dia do começo e inclusão do dia do vencimento, observando-se as seguintes disposições:

a) Os prazos expressos em dias corridos serão computados de modo contínuo;

b) Os prazos expressos em meses ou anos serão computados de data a data;

c) Nos prazos expressos em dias úteis, serão computados somente os dias em que ocorrer expediente administrativo no órgão ou entidade competente.

11.8.1. Salvo disposição em contrário, considera-se dia do começo do prazo:

a) O primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação na internet.

11.9. Dos anexos deste aviso:

a) Anexo I – Termo de referência;

b) Anexo II – Declaração de Situação de Regularidade;

c) Anexo III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

d) Anexo IV - Modelo de proposta de preços;

e) Anexo V – Modelo de procuração;

f) Anexo VI – Minuta de Contrato.

São Pedro do Ivaí – PR, 19 de outubro de 2026

Assinado por:
RILDO BERNARDES DE CAMARGO
..119-34 19/10/2026 - 17:33
C1RZ0IZPTZG1PJLJ4R0R5Q

Rildo Bernardes de Camargo
Prefeito Municipal

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

Assinado por:
Adriana Marques da Fonseca
..049-65 19/10/2026 - 17:32
5WC0UJEHT1MXYOSD5TRBUW

Adriana Marques de Fonseca
Diretora do departamento de Licitação

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - CEP 86.945-000 / Fone (43) 3451-1399 - E-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA AQUISIÇÃO
CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP	
( ) SIM	(X) NÃO

A não elaboração do Estudo Técnico Preliminar – ETP justifica-se pela natureza comum e baixa complexidade do objeto, com especificações e necessidades devidamente definidas no Termo de Referência, tratando-se de contratação direta fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues, visando atender às necessidades pedagógicas, administrativas e operacionais da unidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e o atendimento aos alunos da educação em tempo integral.

Tabela 1 – Descrição, quantidade e valor dos itens a serem adquiridos

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTDE.	V. UNIT. MÁXIMO (R$)	V. TOTAL MÁXIMO (R$)
1	Caixa de som amplificada portátil Potência mínima de 160W RMS,com conexão Bluetooth versão 5.1 ou superior, efeitos de luzes LED e bateria recarregável com autonomia de no mínimo, 12 horas.	UND	1	1.059,00	1.059,00
2	Impressora multifuncional monocromático com tecnologia de impressão a laser, com funções integradas de impressão, cópia, digitalização (scanner) e fax. Velocidade de impressão mínima de 30 páginas por minuto (ppm) em formato A4, resolução mínima de impressão e digitalização de 1200 x 1200 dpi e capacidade para impressão frente e verso automática. Conectividade por interface USB, rede cabeada Gigabit Ethernet e conexão sem fio Wi-Fi integrada. Alimentação elétrica compatível com tensão de 127 Volts	UND	1	1.364,00	1.364,00
3	Liquidificador industrial de baixa rotação, projetado para o preparo de alimentos pastosos e densos. Capacidade nominal mínima de 3,5 litros, copo e corpo	UND	1	749,00	749,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

	estrutural confeccionados em aço inoxidável. Motor com potência mínima de 650W e rotação aproximada de 3.500 RPM, dotado de sistema de alimentação elétrica bivolt por chave seletora manual (127V / 220V), frequência de 60 Hz e certificação compulsória de segurança do INMETRO				
4	Liquidificador industrial de baixa rotação, de alta resistência, projetado para o processamento de alimentos de alta densidade e consistência pastosa (massas, cremes e molhos) em grandes volumes. Capacidade nominal mínima de 8 litros, com copo e corpo estrutural confeccionados em aço inoxidável. Motor com potência mínima de 1.000W (ou motor com potência mínima de 3/4 CV), rotação aproximada de 3.500 RPM, dotado de sistema de alimentação elétrica bivolt por chave seletora manual (127V / 220V), frequência de 60 Hz e selo de certificação de segurança compulsória do INMETRO	UND	2	1.047,00	2.094,00
5	Projetor multimídia portátil de teto e mesa, dotado de tecnologia de projeção por matriz ativa LCD de 3 chips (ou equivalente/superior). Luminosidade mínima de 3.600 lúmens (com igual brilho em luz branca e luz colorida), resolução nativa mínima XGA (1024 x 768 pixels) e proporção de tela nativa 4:3. Contraste dinâmico mínimo de 15.000:1, sistema de correção trapezoidal (Keystone) vertical e horizontal, e lâmpada com vida útil mínima de 6.000 horas em modo normal e 12.000 horas em modo econômico. Conectividade integrada composta por no mínimo 01 entrada HDMI, 01 entrada VGA (D-Sub 15 pinos) e 01 porta USB. Equipado com alto-falante integrado com potência mínima de 5W, alimentação elétrica bivolt automática e garantia de fábrica mínima de 12 meses	UND	1	3.598,00	3.598,00
6	Smart TV, com tela plana de tecnologia LED (ou superior) com tamanho nominal	UND	1	2.974,00	2.974,00

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

	de 60 polegadas. Resolução nativa de vídeo Ultra HD 4K (mínimo de 3840 x 2160 pixels), suporte a tecnologia de amplo alcance dinâmico (HDR/HDR10) e taxa de atualização nativa mínima de 60 Hz. Sistema operacional baseado em plataforma Android TV (versão 11 ou superior) ou Google TV, com loja oficial de aplicativos integrada. Conectividade de rede sem fio Wi-Fi (Dual-Band) e interface Bluetooth integradas. Conexões físicas compostas por no mínimo 03 entradas HDMI (com suporte a canal de retorno de áudio - ARC/eARC) e no mínimo 01 porta USB. Sistema de som estéreo integrado com potência mínima de 16W RMS, conversor digital integrado padrão ISDB-T, alimentação elétrica bivolt automática (110V - 240V) e controle remoto incluso.				
				VALOR TOTAL GERAL MÁXIMO (R$)	**11.838,00**

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente aquisição justifica-se pela necessidade de dotar a Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos adequados ao atendimento dos estudantes e ao desenvolvimento das atividades escolares, contribuindo para a melhoria da infraestrutura, da organização dos espaços e das condições de permanência dos alunos na unidade de ensino.

2.2. Os equipamentos pretendidos destinam-se ao apoio às atividades pedagógicas, administrativas e de funcionamento da unidade escolar, em consonância com os objetivos do Programa Escola em Tempo Integral, observadas as necessidades efetivamente identificadas pela Secretaria Municipal de Educação.

2.3. O Município não elaborou Plano de Contratações Anual – PCA, considerando a faculdade conferida nos termos do art. 6 do Decreto Municipal n. 017/2024 e na Lei nº 14.133/2021, na qual não se aplica a obrigatoriedade prevista, da referida norma.

2.4. Ressalta-se, contudo, que a presente contratação foi precedida de planejamento mínimo necessário, com a devida justificativa da necessidade e definição do objeto.

3. VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação será de 03 (três) meses, contados da data de assinatura do contrato, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. O encerramento da vigência contratual não afasta as obrigações da contratada relativas à garantia dos equipamentos, estabelecidas no item 12 deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Requisitos Gerais:

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

- Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha de fabricação ou comercialização e acompanhados dos respectivos manuais, acessórios indispensáveis e documentos de garantia;
- Os equipamentos deverão atender às normas técnicas e de segurança aplicáveis, inclusive às exigências de certificação compulsória do INMETRO, quando cabíveis;
- Os bens deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contada do recebimento definitivo, ou prazo superior quando previsto na proposta ou exigido pela especificação do fabricante;
- A contratada deverá assegurar assistência técnica e atendimento em garantia nos termos aplicáveis a cada produto, responsabilizando-se pelos vícios e defeitos constatados.
- Não será admitida a entrega de produtos usados, recondicionados ou em desacordo com as especificações aprovadas.

4.2. Proibições e vedações:

- Fornecer produtos usados, recondicionados, falsificados, sem procedência comprovada ou em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;
- Substituir os produtos ofertados por outros de características, qualidade ou desempenho inferiores aos exigidos, sem prévia autorização formal da Administração, quando legalmente admissível;
- Entregar produtos com defeitos, avarias, ausência de acessórios essenciais ou documentação de garantia, quando exigível;
- Transferir ou subcontratar, total ou parcialmente, as obrigações assumidas, sem autorização da Administração, quando aplicável;
- Apresentar documentos, declarações, informações ou propostas falsas, fraudulentas ou que não correspondam à realidade;
- Praticar atos que comprometam a competitividade, a isonomia, a transparência ou a regularidade do procedimento de contratação;
- Cobrar valores adicionais não previstos na proposta aceita ou no instrumento de contratação;
- Descumprir os prazos e as condições de entrega estabelecida, sem justificativa aceita pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento e entrega integral dos equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, em parcela única, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues, localizada na Avenida Paraná, s/nº, Conjunto Virgínio Seco, no Município de São Pedro do Ivaí/PR, sem custos adicionais para a Administração.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto serão realizados por servidores designados pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante verificação da conformidade dos equipamentos entregues com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

6.2. Fiscal do Contrato:
- Nome: Rubia Aparecida Mastelari Ferreira
- Cargo: Servidora Pública Municipal
Responsabilidades: Acompanhar e fiscalizar a entrega dos equipamentos, verificar sua conformidade com as especificações exigidas, realizar os procedimentos de recebimento previstos no item 11 deste Termo de Referência e comunicar ao gestor eventuais irregularidades.

6.2.1. Fiscal Suplente:
- Nome: Débora Fernanda da Silva Amaro
- Cargo: Servidora Pública Municipal
Responsabilidades: Substituir a fiscal titular em seus afastamentos e impedimentos, exercendo as mesmas atribuições de fiscalização.

6.2.2. Gestor do Contrato:
- Nome: Luciana Fonseca
- Cargo: Secretária Municipal de Educação
Responsabilidades: Coordenar e acompanhar a execução contratual, adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento das obrigações, encaminhar os procedimentos de pagamento e, quando constatadas irregularidades, promover as medidas cabíveis, inclusive quanto à apuração de eventuais infrações contratuais.

6.3. Instrumentos de Controle: O acompanhamento da execução contratual será realizado por meio de documentos administrativos, tais como Nota de Empenho, Termos de Recebimento Provisório e Definitivo, registros de fiscalização e notas fiscais devidamente atestadas.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, observadas as condições de regularidade fiscal e trabalhista exigíveis.
7.2. Não será autorizado pagamento por produtos não entregues ou sem a comprovação do recebimento correspondente, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de procedimento de contratação direta, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos previstos no art. 72 da referida Lei e demais normas aplicáveis.
8.2. Critério de julgamento: Menor Preço Por Item.
8.3. Será assegurado, quando cabível, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedores Individuais (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, incluindo, quando aplicável, a realização de itens ou lotes exclusivos, reserva de cota, bem como a aplicação dos critérios de desempate previstos na legislação.
8.4. Habilitação e documentação: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

9. ESTIMATIVA DO VALOR E QUANTIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor total estimado da contratação é de R$ 11.838,00 (onze mil oitocentos e trinta e oito reais).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

9.2. A estimativa do valor total da contratação foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo pertinente ao objeto, adotando-se como critério o menor preço obtido para cada equipamento, conforme os orçamentos apresentados e o mapa comparativo de preços que integram o processo administrativo.
9.3. Os quantitativos foram definidos com base nas necessidades identificadas pela Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues, visando ao adequado aparelhamento da unidade escolar e ao desenvolvimento das atividades educacionais em tempo integral.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
08.002.12.361.0188.2.033.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152-Escola Tempo Integral - Lei 14.640/23

11. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
11.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos, realizada pelo fiscal da contratação.
11.3. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela contratada, sem ônus para a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
11.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos identificados posteriormente, observadas as condições de garantia estabelecidas no item 12 deste Termo de Referência.

12. GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Garantia Exigida: Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada.
A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e demais falhas cobertas pelo fabricante, incluindo, quando necessário, o reparo ou a substituição dos componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Administração.
12.2. Condições de Manutenção e assistência: A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para o registro de solicitações relacionadas a defeitos, falhas de funcionamento ou necessidade de acionamento da garantia, por telefone, correio eletrônico ou outro meio oficial informado no momento da entrega dos produtos.
O prazo para confirmação do recebimento da solicitação será de até **2 (dois) dias úteis**, contados do registro do chamado.
A contratada deverá apresentar orientação para diagnóstico e solução do problema, bem como informar o procedimento para reparo ou substituição do equipamento, conforme as condições de garantia do fabricante e as obrigações assumidas na contratação.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - CEP 86.945-000 / Fone (43) 3451-1399 - E-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br

12.3. Peças de Reposição: A contratada deverá assegurar o acesso às peças de reposição e aos serviços de assistência técnica durante o período de garantia, observadas as condições oferecidas pelo fabricante e as disposições legais aplicáveis.
Caso a substituição de peças não seja suficiente para restabelecer o funcionamento adequado do equipamento, a contratada deverá adotar as providências cabíveis para o reparo integral ou a substituição do produto, conforme as condições de garantia e a legislação vigente.

13. REAJUSTE, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DE PREÇOS

13.1. Os preços contratados serão fixos e irreajustáveis durante o período de vigência da contratação, considerando a natureza do objeto e o prazo previsto para a entrega integral dos bens.
13.2. Não haverá reajuste ordinário dos preços durante a execução da contratação, em razão do prazo reduzido previsto para o fornecimento, ressalvadas as hipóteses legalmente admitidas.
13.3. Eventuais pedidos de revisão ou reequilíbrio econômico-financeiro deverão ser formalizados pela contratada, mediante apresentação de justificativa e documentação comprobatória que demonstre a ocorrência de fatos supervenientes e o efetivo impacto sobre os custos da contratação, observadas as disposições do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

14.1. O presente Termo de Referência foi elaborado pelo servidor abaixo assinado, no pleno exercício de suas competências legais e funcionais, observando integralmente a legislação vigente e as normas técnicas aplicáveis.

São Pedro do Ivaí, assinado e datado digitalmente

_____
Luciana Fonseca – Matricula: 1211- 4/1
Secretária Municipal de Educação

_____
Rubia Aparecida Mastelari Ferreira – Matricula: 1135-5/1
Equipe de Planejamento

_____
Débora Fernanda da Silva Amaro – Matricula: 2234 – 9/1
Equipe de Planejamento

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - CEP 86.945-000 / Fone (43) 3451-1399 - E-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO DE REGULARIDADE
(Logo da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2026

NOME DA EMPRESA:
A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a): _____, portador(a) da carteira de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA:

I – Declaramos para os devidos fins de direito e a quem se fizer necessário na qualidade de proponente da DISPENSA DE LICITAÇÃO instaurado pelo Município de São Pedro do Ivaí – PR, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, com sede à _____, nº _____, em _____, não está impedida de participar em licitação ou contratos com a Administração Pública, não foi declarada inidônea por qualquer órgão das Administrações Públicas da União, de Estados e de Municípios, estando, portanto, apta a contratar com o Poder Público de São Pedro do Ivaí - Pr.

II – Declaramos para os devidos fins de direitos e a quem se fizer necessário que estamos de acordo com todo o teor da Dispensa de Licitação, instaurada pelo Município de São Pedro do Ivaí – PR, com detalhes e especificações constantes no Aviso de Contratação Direta e sujeitamo-nos a todas as exigências, especificações e termos estabelecidos no referido Aviso de Licitação.

III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO – artigo 63º, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Eu, _____, Carteira de Identidade nº _____, CPF/MF nº. _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, situada na _____, Município de _____, Estado _____ - ____. Declaro para fins de habilitação que cumpro plenamente os requisitos de habilitação, da Administração Municipal de São Pedro do Ivaí/PR.

IV – A empresa _____, CNPJ/MF nº _____, representante legal, o(a) Sr.(a) _____, Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins do disposto no artigo 7°, XXXIII, da Constituição, que <u>não emprega</u> menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.

V – Eu, _____(nome completo pessoa física), Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº. _____, representante legal da empresa _____, CNPJ/MF nº. _____, situada na _____, Município de _____, Estado _____ - ____, DECLARO, sob as penas da Lei, para os devidos fins que <u>não</u> possuo parentesco consanguíneo ou afim, até 3º grau, com servidores da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – PR, além de não ser funcionário da Administração Municipal, direta ou indiretamente.

VI – DECLARA sob as penas do Art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer a Dispensa de Licitação, da entrega do objeto licitado no prazo previsto.

(local e data) _____, de ____ de _____ de 202X.
(Nome, CPF e assinatura do Responsável Legal)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
(Logo da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2026

A empresa [nome da empresa], inscrita no CNPJ n. [xxxx], localizada [endereço completo], na cidade de [xx], com telefone [xxx], endereço de e-mail [xxx], por meio de seu representante legal [nome completo do sócio, administrador ou procurador com poderes], inscrito no CPF [xxxx] e RG [xxxx], DECLARA, sob pena de aplicação das sanções administrativas cabíveis e as penas da lei:

( ) ser **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no Parágrafo 4º do Artigo 3º da Lei Complementar Federal n.º 123/2006 e suas alterações, e tendo interesse dos benefícios nela contidos para efeitos de licitação, quando e no que couber.

Nesse sentido, também declara que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte ou microempresa no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021. Ainda, declara que está ciente de que o Agente de Contratação poderá solicitar a comprovação das contratações celebradas e encaminhará todos os documentos pertinentes para atestar a veracidade do seu compromisso.

Desta forma, o declarante está ciente que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

[cidade], xxx de xxxxx, 2026

[Assinatura]

_____

(Razão Social da Empresa /CNPJ)
(Nome Legível e cargo do Responsável pela Empresa)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - CEP 86.945-000 / Fone (43) 3451-1399 - E-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br

ANEXO - IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Logo da empresa)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0114/2026

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxxx, estabelecida no (endereço completo, telefone, endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxxxxx, cargo, RG sob o nº xxxxxxxxx, CPF/MF sob o nº xxxxxxxxxxx, endereço xxxxxxxxxxxxxxxx, propõe fornecer à Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí – PR, em estrito cumprimento ao previsto no aviso da **Dispensa de Licitação,** conforme abaixo discriminado:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

*** informar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da (af) autorização de** fornecimento a ser firmada com a vencedora do certame.
* informar que a validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura do aviso da dispensa.
* prazo máximo de entrega dos materiais/execução será de acordo com o Termo de Referência – Anexo I, do aviso.
* nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na entrega dos materiais.

[cidade], xxx de xxxxx, 2026

[Assinatura]

_____

(Razão Social da Empresa /CNPJ)
(Nome Legível e cargo do Responsável pela Empresa)

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

ANEXO - V

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Logo da empresa)

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA _____, com sede na Rua _____, nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Senhor (a) _____, brasileiro (a), estado civil, profissão, residente e domiciliado (a) nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Senhor (a) _____, estado civil, profissão, portador (a) da cédula de identidade, RG nº _____ e do CPF/MF, sob nº _____, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante na DISPENSA DE LICITAÇÃO, instaurado pelo Município de São Pedro do Ivaí – PR, em especial para firmar declarações, atas e contratos, formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

(local e data) _____, ___ de _____ de 202X.

_____

Nome do Responsável Legal
Outorgante

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - CEP 86.945-000 / Fone (43) 3451-1399 - E-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br

ANEXO – VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA (LEI FEDERAL Nº 14.133/21)
CONTRATO Nº xxx/2026, VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2026

Pelo presente Contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ/PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.771.311/0001-53, situada á Rua Praça Padre José Rossi, nº 354, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – Pr., CEP: 86.945-000, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal, Rildo Bernardes de Camargo**, maior, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.102.481-0-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 608.912.119-34, residente e domiciliado na Rua Maria Ozória, nº 765, Centro, no Município de São Pedro do Ivaí, Estado do Paraná – PR, CEP: 86.945-000, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXXXXXX, situada à XXXXXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX – XXXX, CEP: XXXXXXXX, fone: XXXXXXXXX, e-mail: XXXXXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo XXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXX, XXXXXXXX, XXXXXXXX, portadora da Cédula de Identidade RG sob o n°. XXXXXXXXXXXX e inscrita no CPF/MF sob o n° XXXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliada na XXXXXXXXXXXXXXXXXXX, no Município de XXXXXXXXXXX, Estado XXXXXXXXXX – XXX, CEP: XXXXXXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, de acordo com artigo 75, inciso II, pela Dispensa de Licitação, autuada sob o nº 016/2026, Processo Administrativo nº 0114/2026, devidamente ratificada, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para Aquisição de equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos destinados à Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues, visando atender às necessidades pedagógicas, administrativas e operacionais da unidade escolar, proporcionando melhores condições para o desenvolvimento das atividades educacionais e o atendimento aos alunos da educação em tempo integral, nas condições estabelecidas no Aviso e no Termo de Referência, conforme a tabela:

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca / Modelo	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx	xxx

1.2 São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
1.2.2 - O Aviso de Dispensa de Licitação;
1.2.3 - A Proposta do Contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

2.1. A execução do objeto ocorrerá mediante fornecimento e entrega integral dos equipamentos eletroeletrônicos e eletrodomésticos, em parcela única, conforme as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

2.2. A entrega dos produtos deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, na Escola Municipal Gertrudes Maria Domingues, localizada na Avenida Paraná, s/nº, Conjunto Virgínio Seco, no Município de São Pedro do Ivaí/PR, sem custos adicionais para a Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, para posterior verificação de sua conformidade com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.
3.2. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade, qualidade, funcionamento e conformidade dos equipamentos, realizada pelo fiscal do contrato.
3.3. A CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal os valores unitários e totais dos produtos fornecidos, em conformidade com a respectiva Nota de Empenho.
3.4. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou divergências em relação às especificações exigidas deverão ser substituídos pela CONTRATADA, sem ônus para a Administração, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
3.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA por vícios ou defeitos identificados posteriormente, observadas as condições de garantia estabelecidas no Termo de Referência e neste Contrato.
3.6. Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, sem sinais de violação, em perfeito estado de conservação e em condições adequadas para utilização.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

4.1. A vigência do CONTRATO será de **03 (três)** meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021.
4.2. O encerramento da vigência contratual não afasta as obrigações da CONTRATADA relativas à garantia dos equipamentos, estabelecidas na Cláusula Décima Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 O Valor total da aquisição é de R$ xxxxxxxxxx (xxxxxxxxx).

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até **10 (dez) dias**, contados do recebimento definitivo do objeto, mediante a apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal do contrato.
6.2. Caso o término do prazo para pagamento recaia em dia sem expediente no órgão contratante, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
6.3. Em hipótese alguma haverá pagamento sem que ocorra a efetiva entrega do objeto contratado, podendo, contudo, ser efetuado o pagamento proporcional à parcela do objeto que, mediante autorização da Administração, tenha sido devidamente entregue.
6.4. O Município não efetuará pagamento antecipado.
6.5. O pagamento ficará condicionado à manutenção das condições de regularidade fiscal e trabalhista apresentadas na fase de habilitação do certame, inclusive quanto aos débitos municipais, devendo tais condições permanecer válidas na data da assinatura do contrato e também no momento do pagamento.

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - CEP 86.945-000 / Fone (43) 3451-1399 - E-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

6.6. Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal devidamente atestada, o valor devido pela Administração poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do IPCA/IBGE.

6.7. A nota ou documento fiscal deverá ser emitido em observância às disposições das Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e nº 2.145/2023, com a devida retenção do Imposto de Renda na Fonte, quando aplicável, nos casos em que a Contratada não seja isenta ou imune.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 As despesas decorrentes do Contrato serão efetuadas à conta da seguinte dotação orçamentária:

PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO	FONTE
08.002.12.361.0188.2.033.449052	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	152-Escola Tempo Integral - Lei 14.640/23

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. Nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam designados os seguintes servidores para o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato:

a) Gestor (a) do Contrato: Luciana Fonseca, Secretária Municipal de Educação;

b) Fiscal do Contrato: Rubia Aparecida Mastelari Ferreira, Servidora Pública Municipal.

c) Fiscal Suplente: Débora Fernanda da Silva Amaro, Servidora Pública Municipal.

8.2. Compete ao Gestor (a) acompanhar a execução do Contrato, adotar as providências administrativas necessárias ao seu fiel cumprimento e encaminhar à autoridade competente as situações que ultrapassem suas atribuições.

8.3. Compete ao Fiscal acompanhar e verificar as entregas dos produtos, conferindo sua conformidade com as especificações, quantidades, prazos e demais condições estabelecidas no Contrato. Deverá registrar, em documento próprio, as ocorrências verificadas, indicando as providências adotadas para correção de eventuais irregularidades e comunicando ao Gestor as situações que demandem medidas administrativas.

8.4. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por irregularidades, vícios ou danos decorrentes da execução do objeto, inclusive perante terceiros, nos termos do art. 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

9.1. Obrigações da Contratada

9.1.1. Cumprir todas as obrigações estabelecidas no Termo de Referência e Contrato, assumindo integralmente os riscos e despesas decorrentes da execução correta e completa do objeto.

9.1.2. Entregar o objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local estabelecidos no Termo de referência e Contrato, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

9.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, o objeto que apresentar avarias ou defeitos, dentro do prazo estabelecido no Termo de Referência e Contrato.

9.1.4. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer fato que impossibilite o cumprimento do prazo previsto, apresentando a devida comprovação.

9.1.5. Manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme art. 92, XVI, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do Contrato.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

9.1.7. Assumir todas as despesas relativas a impostos, fretes e demais encargos relacionados ao fornecimento do objeto.
9.1.8. Apresentar, sempre que solicitado, documentos comprobatórios do cumprimento das obrigações legais vigentes, especialmente sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias, fiscais e comerciais.
9.1.9. Efetuar a troca do objeto sem ônus para a Administração Pública caso a entrega apresente alterações que impliquem em perda de qualidade, imediatamente após a notificação da Contratante.
9.1.10. Responder integralmente, nos termos do art. 18 e seguintes do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990), por quaisquer vícios de qualidade ou quantidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos ou serviços que apresentarem defeitos, dentro do prazo fixado pelo Edital, Termo de Referência ou Contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei ou neste Contrato.
9.2. Obrigações da Contratante
9.2.1. Receber o objeto nos prazos e condições estabelecidos no termo de referência e neste Contrato.
9.2.2. Verificar, dentro do prazo fixado, a conformidade provisória dos bens recebidos com as especificações constantes no aviso e Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, qualquer imperfeição, falha ou irregularidade verificada no objeto fornecido, solicitando sua substituição, reparo ou correção.
9.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução das obrigações da Contratada, designando servidor responsável para tal atividade.
9.2.5. Efetuar o pagamento à Contratada, no valor e forma estabelecidos no aviso e Contrato, dentro do prazo previsto.
9.2.6. Responder, no prazo de 15 (quinze) dias, aos pedidos de repactuação de preços ou de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro.
9.2.7. A Administração não se responsabiliza por compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, mesmo que relacionados à execução do Contrato, nem por danos causados a terceiros decorrentes de atos da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
9.2.8. Constituem direitos da Contratante receber o objeto do Contrato nas condições acordadas e da Contratada perceber o valor ajustado conforme o estabelecido no Contrato. Os direitos das partes encontram-se previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e, supletivamente, no Código Civil Brasileiro e no Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES E REAJUSTE

10.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Parágrafo Primeiro: A Contratada é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
Parágrafo Segundo: O Índice de reajuste será pelo IPCA-IBGE, ou outro que vier a substituí-lo, se assim a administração julgar necessário para reequilíbrio do contrato, acumulado no mesmo período de vigência do contrato a ser renovado, para que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro.
Parágrafo Terceiro: Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

Praça Padre José Rossi, 354 - Centro - São Pedro do Ivaí - PR - CEP 86.945-000 / Fone (43) 3451-1399 - E-mail: licitacao@saopedrodoivai.pr.gov.br
Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO COMBATE Á FRAUDE E CORRUPÇÃO

11.1. Os servidores da Administração e a Contratada devem observar, e fazer observar por seus fornecedores e subcontratados, caso admitida subcontratação, os mais altos padrões de ética durante todo o processo de contratação e execução do objeto contratual.

11.2. Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

I – **Prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

II – **Prática fraudulenta**: falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou a execução do contrato;

III – **Prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais ou não competitivos;

IV – **Prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou à sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

V – **Prática obstrutiva**:

a) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou prestar declarações falsas aos representantes da Administração, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de práticas de fraude ou corrupção;

b) realizar atos que impeçam materialmente o exercício do direito da Administração de promover inspeção.

11.3. A Administração poderá impor sanções à Contratada ou a pessoas físicas vinculadas, caso constate, em qualquer momento, o envolvimento da empresa, direta ou indiretamente por meio de agentes, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a participação em licitação ou na execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - GARANTIA MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

12.1. Garantia Exigida: Os equipamentos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **12 (doze) meses**, contados a partir da data do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior oferecido pelo fabricante ou pela contratada.

A garantia deverá abranger defeitos de fabricação, vícios de funcionamento e demais falhas cobertas pelo fabricante, incluindo, quando necessário, o reparo ou a substituição dos componentes defeituosos, sem custos adicionais para a Administração.

12.2. Condições de Manutenção e assistência: A contratada deverá disponibilizar canais de atendimento para o registro de solicitações relacionadas a defeitos, falhas de funcionamento ou necessidade de acionamento da garantia, por telefone, correio eletrônico ou outro meio oficial informado no momento da entrega dos produtos.

O prazo para confirmação do recebimento da solicitação será de até **2 (dois) dias úteis**, contados do registro do chamado.

A contratada deverá apresentar orientação para diagnóstico e solução do problema, bem como informar o procedimento para reparo ou substituição do equipamento, conforme as condições de garantia do fabricante e as obrigações assumidas na contratação.

12.3. Peças de Reposição: A contratada deverá assegurar o acesso às peças de reposição e aos serviços de assistência técnica durante o período de garantia, observadas as condições oferecidas pelo fabricante e as disposições legais aplicáveis.

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

Caso a substituição de peças não seja suficiente para restabelecer o funcionamento adequado do equipamento, a contratada deverá adotar as providências cabíveis para o reparo integral ou a substituição do produto, conforme as condições de garantia e a legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

13.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, a Contratada que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;
i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas c, d, e, f, g e h do subitem 14.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
c) **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas i, j, k e l do subitem 14.1, bem como nas alíneas c, d, e, f, g e h, quando justificarem a imposição de penalidade mais grave, nos termos do art. 156, §5º, da Lei nº 14.133/2021;
d) **Multa**, nas seguintes modalidades:
I – **moratória**, de **3% (três por cento)** sobre o valor do contrato;
II – **compensatória**, de **10% (dez por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133/2021).
14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
14.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
14.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/2021.
14.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para o Contratante;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
14.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
14.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, hipótese em que todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).
14.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).
14.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de **reabilitação**, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O Contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
15.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
15.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
15.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
15.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
15.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
15.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4

15.2.3. Indenizações e multas.
15.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
15.4. Nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, o **CONTRATANTE** poderá reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021).
15.5. Nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, o **CONTRATANTE** poderá reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. A CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e no Portal da Transparência do Município de São Pedro do Ivaí/PR, bem como a publicação de seu extrato no Jornal Tribuna do Norte de Apucarana e, quando aplicável, no Diário Oficial da União – DOU**,** no Diário Oficial do Estado do Paraná – DIOE, observada a legislação e as normas específicas relacionadas à origem dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO:

18.1. Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, fica eleito o foro da Comarca de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
18.2. E, por estarem assim justas e contratadas, as partes declaram ter lido, compreendido e concordado com todos os termos do presente instrumento, firmando-o em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, a fim de que produza todos os efeitos legais e jurídicos.

São Pedro do Ivaí – PR,_____de _____de 2026.

_____
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Rildo Bernardes de Camargo - Prefeito Municipal
Contratante

_____
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ
Maria Isabel Wolf Peloso - Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

_____
[NOME DA EMPRESAxxxxxxx]
[Nome do Representante Legal xxxxx]
Contratada
Testemunhas: 1_____ 2 _____

Tramitado e Assinado Eletronicamente por Elotech
Assinatura Eletronica - Verifique pelo QRCode ou pelo link: https://saopedrodoivai.oxy.elotech.com.br/app-signer/verify?code=5ee2b060-2df3-478a-a8ce-e26e8b992fe4